

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2021 para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de Assistência Social, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim, e a empresa **IMPACTU'S TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO GERENCIAL LTDA ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº **13.796.303/0001-04**, localizado na Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª. **Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão**, portadora do RG. nº 0725659939 e CPF nº 802.313.815-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTU'S TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO GERENCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.017.432/0001-00, com endereço situado à Rua Alvino Gomes, nº. 188, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, Bahia, neste momento representado pelo Sr. **Ivan Carlos Reis Santos**, portador do RG. nº. 14.592.576-50 SSP BA e CPF nº 053.563.725-07, neste ato denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 05 de março de 2021, já prorrogado até 05 de maio de 2023 através dos 1º e 2º Termos Aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 130/2021 firmado pelas partes em 05 de março de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº. 020/2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos de gerenciamento e operacionalização de profissionais na área de assistência social, em conformidade com diretrizes das políticas públicas promovidas ou apoiadas pelo município, abrangendo planejamento operacional, organização e execução, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de **05 de março de 2024 a 05 de março de 2025**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 68.976,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.748,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, valor este obtido através da correção do valor pela variação do IPCA dos últimos 12 meses, correspondendo ao realinhamento de valor do contrato inicial da ordem de 4,51%.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, cujos pagamentos serão realizados de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, nas seguintes Dotações Orçamentária:

02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-660-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
1-661-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF e IGD
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-660-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 05 de março de 2024

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

IMPACTU'S TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO GERENCIAL LTDA ME
CNPJ nº 32.017.432/0001-00

Ivan Carlos Reis Santos
CPF nº 053.563.725-07

TESTEMUNHAS

1 Thiago Ribeiro de Melo 2 Rosangela Q. de Amorim
CPF: 058.960.175-02 CPF: 074.431.389-03